

**EDITAL N.º 001/2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº065/2022 - Data: de 04  
de abril de 2022.

**Abertura de Processo Eletivo para os  
cargos da Diretoria Executiva do Instituto  
de Previdência Municipal de Fazenda Rio  
Grande - Paraná.**

**A Presidente da Comissão Eleitoral** do processo eletivo para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria n.º 055/2022 alterada pela Portaria n. 067/2022, resolve tornar público o presente Edital de Convocação das Eleições.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Eletivo será regido pelo Regulamento Eleitoral, por este Edital e pela legislação vigente, e executado pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n. 055/2022 alterada pela Portaria n. 067/2022.

1.2 O Processo Eletivo destina-se a eleger os membros da Diretoria Executiva do FAZPREV, conforme estabelece a legislação vigente.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VAGAS E OUTROS DADOS:**

2.1 Requisitos cumulativos para os candidatos às vagas:

2.1.1 Ser servidor efetivo, ativo ou inativo, do Município de Fazenda Rio Grande, Instituto de Previdência Municipal ou da Câmara Municipal;

2.1.2 Possuir indicação expressa do Poder Executivo, Legislativo ou do Sindicato dos Servidores Municipais;

2.1.3 Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

2.1.4 Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

2.1.5 Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

2.1.6 Ter formação superior.

2.2 As funções, o total de vagas e vencimento são os seguintes:

2.2.1 Função: Diretor Presidente - 01 Vaga;

2.2.2 Função: Diretor Executivo - 01 Vaga;

2.2.3 Vencimento do Cargo de Diretor Presidente: cargo de provimento em comissão, respeitada a forma eletiva, com remuneração correspondente a 70% (setenta por cento) da simbologia SM, mantida pelo FAZPREV a qual não será incorporável para qualquer benefício previdenciário.

2.2.4 Vencimento do Cargo de Diretor Executivo: cargo de provimento em comissão, respeitada a forma eletiva, com remuneração correspondente a da simbologia AC I, mantida pelo FAZPREV a qual não será incorporável para qualquer benefício previdenciário.

2.3 As atribuições do cargo de Diretor Executivo e de Diretor Presidente respeitarão o disposto na Legislação Municipal vigente.

2.4 Não poderão ser nomeados para os cargos da Diretoria Executiva, servidores que possuam quaisquer restrições previstas na legislação vigente.

2.5 O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao fim do mandato anterior.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO DO CARGO:**

3.1 São os seguintes os requisitos e os documentos necessários para a designação no cargo a que se refere o presente Processo Eletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de posse na função;
- c) Possuir os requisitos de escolaridade especificados;
- d) Possuir carteira de identidade;
- e) Possuir CPF/MF válido;
- f) Preenchimento do Formulário de Inscrição contante do Anexo I, deste Edital;

g) Apresentar documentação comprobatória do vínculo de servidor efetivo estatutário com o Executivo, Legislativo ou Instituto de Previdência.

h) Apresentar título de Escolaridade;

i) Apresentar certidão negativa eleitoral (inclusive para crimes eleitorais);

j) Apresentar comprovante de experiência no exercício de atividade nas áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

k) Apresentar certificações e/ou habilitações, conforme inciso II, do artigo 8-B da Lei Federal n. 9717/1998.

3.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a designação na função importará na perda dos direitos decorrentes.

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, no período entre o dia **11 de abril de 2022 e o dia 14 de abril de 2022**, nos dias úteis, no horário entre as 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I, deste Edital.

4.2 No preenchimento da inscrição o servidor ativo ou inativo deverá fazer uma única opção, vinculada à indicação.

4.3 Além do preenchimento da ficha de inscrição, os servidores deverão entregar toda a documentação comprobatória exigida neste Edital e no Regulamento Eleitoral.

4.4 O candidato que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição será considerado desclassificado do presente Processo Eletivo.

4.5 A partir de 18/04/2022, o servidor poderá verificar, nos editais fixados na Prefeitura, no FAZPREV e na Câmara Municipal, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Comissão Eleitoral, pessoalmente das 13h00 às 17h00.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o servidor ativo ou inativo deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos previstos neste Edital, no Regulamento Eleitoral e na legislação vigente, indispensáveis à designação.

4.7 Ao se inscrever, o servidor ativo e inativo assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.8 Não serão devolvidos os documentos/títulos protocolados para inscrição, devido às características do Processo Eletivo.

4.9 Ao se inscrever, o servidor aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Regulamento Eleitoral e na legislação vigente, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.10 Os servidores deverão seguir rigorosamente as instruções contidas no presente Edital para a inscrição, devendo imprimir e assinar os documentos disponibilizados no Anexo I, anexando-os aos documentos comprobatórios informados, os quais deverão ser protocolados, até às 17h do **dia 14/04/2022**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande, junto ao Protocolo Geral.

4.11 Não serão aceitos documentos protocolados após a hora e data mencionadas no item 4.10.

4.12 Quaisquer dúvidas com relação ao Processo Eletivo poderão ser sanadas no horário das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, com um dos representantes da Comissão Eleitoral.

4.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulados os votos a si dirigidos e será excluído do Processo Eletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.14 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso, que não estejam acompanhadas de histórico escolar e com a data de colação de grau.

4.15 Os diplomas devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

4.16 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

4.17 É de exclusiva responsabilidade do servidor a entrega e a comprovação dos demais documentos exigidos nesse Edital.

4.18 Além da ficha preenchida, constante no anexo I deste Edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Indicação expressa para apenas 01 (um) dos cargos da Diretoria Executiva do FAZPREV emitida e assinada pelos Chefes do Poder Executivo e/ou Legislativo e/ou do Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais;
- c) Comprovante de escolaridade conforme dispõe a legislação vigente;
- d) Declaração de que o servidor ativo ou inativo possui vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou FAZPREV.

## **5. IMPUGNAÇÕES:**

5.1 O prazo de impugnação de candidatos é de 01 (um) dia, contados da divulgação da relação nominal dos inscritos, devendo ser protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

5.2 A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral.

5.3 Encerrado o prazo de impugnação, o candidato impugnado será cientificado, devendo apresentar contrarrazões no prazo de 01 (um) dia.

5.4 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação no prazo de 01 (um) dia promovendo a homologação das inscrições a serem publicadas em Diário Oficial do Município.

## **6. DO PERÍODO ELEITORAL:**

6.1 Os candidatos ficam autorizados, com a concordância do Prefeito e dos Secretários Municipais, a apresentarem as suas propostas aos servidores públicos de todas as repartições municipais em horário de expediente das 08h do dia 26 de abril de 2022 até as 23h59min do dia 06 de maio de 2022, desde que com comunicação prévia ao Secretário ou chefia imediata do local visitado e que a apresentação de propostas não prejudique a prestação do serviço público.

## **7. DA VOTAÇÃO:**

7.1 A eleição realizar-se-á na data de **10 DE MAIO DE 2022**, no horário das **08h00 até 18h00**.

7.1.1 Fica determinado que todas as chefias imediatas deverão organizar escala de seus respectivos servidores efetivos, a fim de propiciar oportunidade para que todos possam exercer o seu direito de voto.

7.1.2 A locomoção/transporte dos servidores públicos estatutários de seus respectivos locais de serviço até o local de votação fica a cargo dos mesmos.

7.2 Local de votação: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL 26 DE JANEIRO, endereço: Rua Castanheira, esquina com a Rua Cedro, Bairro Nações.

7.3 Divulgação da Lista dos votantes: 05 (cinco) dias antes da eleição no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, do FAZPREV e da Câmara Municipal.

7.4 A sessão de votação será fechada pontualmente às 17h00 horas, e somente poderão votar depois do horário os eleitores que estiverem dentro da sessão aguardando sua vez para votar.

7.5 Em hipótese alguma será aberta a sessão para entrada de eleitores após o fechamento das portas.

7.6 O voto será secreto em cédula própria, ou através de urna eletrônica que poderá ser fornecida pela Justiça Eleitoral, respeitadas as normas do Regulamento Eleitoral.

7.7 A Mesa Coletora de votos ficará sob exclusiva responsabilidade de um coordenador e mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

## **8. DA APURAÇÃO:**

8.1 Encerrada a votação a urna será encaminhada, por profissional designado, à sala de própria da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.2 Os trabalhos de contagem de votos serão acompanhados exclusivamente pelos candidatos e por duas testemunhas arroladas no momento pelos membros da Comissão Eleitoral.

8.3 Com exceção das pessoas estabelecidas no item anterior, somente será permitida a permanência na sala de contagem, dos servidores previamente designados pela Comissão Eleitoral para auxiliar nos trabalhos.

8.4 A contagem será realizada mantendo o silêncio no local de trabalho, assim qualquer manifestação que prejudique o trabalho da Comissão Eleitoral será motivo para exclusão do manifestante do interior da sala e caso necessário do interior do prédio da Prefeitura.

## **9. RECURSOS:**

9.1 O prazo de interposição de Recursos quanto ao resultado da eleição será de 01 (um) dia, contado da divulgação do resultado da eleição.

9.2 Qualquer servidor efetivo ativo ou inativo está habilitado ao oferecimento de recurso, os quais deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

9.3 Os recursos serão imediatamente encaminhados ao recorrido, que terá prazo de 01 (um) dia para oferecer as contrarrazões.

9.4 Findo o prazo acima estipulado no item 9.3, recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

10.1 O resultado da eleição será divulgado em editais fixados na Prefeitura, no FAZPREV, na Câmara Municipal e no Órgão Oficial do Município.

10.2 A publicação do resultado final da Eleição será feita em lista organizada em ordem decrescente de votos contendo a classificação geral de todos os candidatos.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 É de inteira responsabilidade do servidor a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da divulgação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo de Eleição, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

11.2 É parte integrante deste Edital todas as disposições constantes do Regulamento Eleitoral.

11.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com auxílio, se for o caso, da Procuradoria Geral do Município.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2022.

  
**Jaqueline Frankowicz Coutinho**  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
**Claudia Christian Adão Pietrowski**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**João Paulo Portella**  
Membro da Comissão Eleitoral



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV**

**ANEXO I**

**Edital 01/2022.**

**Processo Eletivo Diretoria Executiva FAZPREV.**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Processo Eleitoral

Opção de Inscrição: Diretor Presidente (    ); Diretor Executivo (    )

Nome:

RG:

CPF/MF:

Endereço Residencial:

Cidade:

Telefone:

Relação de Documentos entregues:

Fazenda Rio Grande,            de            de 2022.

Assinatura do Servidor

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data:





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV**

**ANEXO II**

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 01/2022.

Processo Eletivo Diretoria Executiva - FAZPREV.

À Comissão Eleitoral

NOME:

CARGO DO RECURSO - Diretor Presidente ( ); Diretor Executivo ( )

TIPO DE RECURSO - **(Assinale o tipo de recurso)**

( ) IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

( ) CONTRARRAZÕES IMPUGNAÇÃO

( ) RECURSO RESULTADO FINAL

( ) CONTRARRAZÕES RECURSO RESULTADO FINAL

( ) OUTROS **(descrever):**

Justificativa

-----

Obs: Preencher em letra de forma ou digitada; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:     /     /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

20  
P